

ATO DE SANÇÃO Nº 002/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, no exercício das atribuições legais conferidas pelos Artigos 56 e 69, IV, da Lei Orgânica do Município de Afrânio e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: SANCIONAR a lei que “REGULAMENTA O VALOR DO SALÁRIO BASE MÍNIMO APLICADO AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

II) Publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 17 de março de 2026.

CLOVES RAMOS DE MACEDO

Prefeito Municipal



LEI MUNICIPAL Nº 754, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

REGULAMENTA O VALOR DO SALÁRIO BASE MÍNIMO APLICADO AO FUNCIONALISMO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO ESTADO DE PERNAMBUCO faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º - O valor mínimo a ser pago a título de Salário Base ao funcionalismo municipal será R\$1.621,00 (mil seiscientos e vinte e um reais), em conformidade ao fixado através do Decreto nº 12.797, de 24 de dezembro de 2025, que dispõe sobre o valor do salário mínimo, vigente para o ano de 2026.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

CLOVES RAMOS DE MACEDO
Prefeito do Município de Afrânio/PE.

Lutar e Vencer